

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrente das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundo municipais e seus departamentos afins.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | ADITIVO PARA ARGAMASSA: Especificação: Elaborado a partir de resinas naturais que, para argamassas de cimento e areia, conferem excelentes características de plasticidade, trabalhabilidade e aderência, reduzindo a formação de trincas por retração, uma vez que reduz a quantidade de água a ser utilizada, rendimento: 100ml para 50kg de cimento; aspecto líquido viscoso; densidade a 25 °c 1,00 a 1,10g/ml; ph 9,5 a 11,0; lata com 1 litro com dosador | 100 | LATA |
| 2 | ARAME RECOZIDO: Especificação: O Arame recozido de aço é obtido por trefilação de fio-máquina com posterior recozimento em forno de tratamento térmico com temperaturas e tempo controlados, caracteriza-se pelo elevado grau de durabilidade, associado a uma resistência á tração de no máximo 55Kgf/mm2, conforme norma NBR 5589/82. Suas qualidades garantem sua utilização e manuseio em operações que exigem normalmente dobras e torções. É empregado, principalmente nas amarrações de armaduras para concreto armado, embalagens de feixes e fardos. É fornecido em rolos de 1KG, 35Kgs e 60Kgs. | 800 | QUILO |

| | | | |
|----|--|------|---------|
| 3 | ARCO DE SERRA: Especificação: Arco de serra regulável de 8' à 12', arco e serra regulável confeccionado em aço cromado, cabo plástico super resistente, durável e anatômico, ajustável à lâmina de serra de 8', 10' e 12'. | 100 | UNIDADE |
| 4 | ARGAMASSA - PACOTE C/ 20KG: Especificação: Argamassa colante tipo ac 2 (pacote com 20 kg) da cor cinza, tempo secagem 12 horas, rendimento da argamassa 6 a 8,5 kg/m ² . | 250 | PACOTE |
| 5 | ARRUELA DE FERRO 1/2", LISA, POLIDA: Especificação: Pacote com 100 unidades. | 250 | PACOTE |
| 6 | ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POL: Especificação: Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Lisa, formato redondo, pacote com 100 unidades. | 250 | CAIXA |
| 7 | ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POL: Especificação: Tratamento superficial galvanizado, tipo lisa, formato redondo Pacote com 100 unidades. | 250 | CAIXA |
| 8 | ARRUELA, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POL: Especificação: Tratamento superficial galvanizado, tipo lisa. pacote com 100 unidades. | 250 | CAIXA |
| 9 | ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM) | 100 | UNIDADE |
| 10 | BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 3/8: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 10 mm (3/8), aço tipo ca50, normalização conforme nbrs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada. | 1500 | UNIDADE |
| 11 | BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5.0: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 10 mm (5.0), aço tipo ca50, normalização conforme nbrs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada. | 1500 | UNIDADE |
| 12 | BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5/16: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 8 mm (5/16), aço tipo ca50, normalização conforme nbrs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada. - 12MTS | 1500 | UNIDADE |
| 13 | BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5/8: Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 16 mm (5/8), aço tipo ca50, normalização conforme nbrs 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de comprimento, barras fornecidas em vergalhão com superfície nervurada. - 12MTS | 400 | UNIDADE |
| 14 | BARRA ROSCADA 1/2" 1M | 600 | UNIDADE |
| 15 | BARRA ROSCADA 3/8" 1M | 600 | UNIDADE |
| 16 | BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4" 1 METRO | 250 | UNIDADE |
| 17 | BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/16" 1 METRO | 250 | UNIDADE |

| | | | |
|----|---|------|---------|
| 18 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PRETA | 800 | PAR |
| 19 | BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, PRETA | 400 | PAR |
| 20 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" | 100 | UNIDADE |
| 21 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" | 100 | UNIDADE |
| 22 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" | 100 | UNIDADE |
| 23 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" | 100 | UNIDADE |
| 24 | BROCA P/ CONCRETO 06MM | 100 | UNIDADE |
| 25 | BROCA P/ CONCRETO 08MM | 100 | UNIDADE |
| 26 | BROCA P/ CONCRETO 10MM | 100 | UNIDADE |
| 27 | BROCA P/ CONCRETO 12MM | 100 | UNIDADE |
| 28 | BROXA MÉDIA: Especificação: Broxa Madeira , com cabo de plástico, medidndo 15cmx5,6cm. | 250 | UNIDADE |
| 29 | BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/ PARAFUSOS | 1000 | UNIDADE |
| 30 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/4 X 1" | 1000 | UNIDADE |
| 31 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1 X 3/4" | 1000 | UNIDADE |
| 32 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2" | 1000 | UNIDADE |
| 33 | BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA CURTA DE 32MM X 25MM | 1000 | UNIDADE |
| 34 | BUCHA REDUÇÃO DE 25/20 EXPANSÃO Nº 6 | 1000 | UNIDADE |
| 35 | BUCHA REDUÇÃO DE 50/40 | 1000 | UNIDADE |
| 36 | CADEADO E-25: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm. | 50 | UNIDADE |
| 37 | CADEADO E-35: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 35 mm. | 50 | UNIDADE |
| 38 | CADEADO E-40: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm. | 50 | UNIDADE |
| 39 | CADEADO E-50: Especificação: Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm. | 50 | UNIDADE |
| 40 | CONJUNTO MANGA LONGA FAIXA REFLETIVA | 150 | UNIDADE |
| 41 | CONJUNTO RISCO 2 NR10 CINZA | 10 | UNIDADE |
| 42 | CAMISA MANGA LONGA FAIXA REFLETIVA | 300 | UNIDADE |
| 43 | CAPACETE C/ JUGULAR | 500 | UNIDADE |
| 44 | CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA: Especificação: Caçamba para carrinho de mão: Chapa de aço carbono, Espessura da chapa da caçamba :Chapa 22 (0,76 mm), Acabamento da caçamba para carrinho de mão: Pintada, Capacidade de carga do carrinho de mão: 100 kgf, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga seca): 80 litros, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 60 litros, Medidas do eixo (D x C): 3/4" x 184 mm, Tipo de pneu para carrinho de mão: 02 lonas, Tamanho do pneu/câmara de ar para carrinho de mão: 3,25" x 8", Tipo da caçamba para carrinho de mão: Reta, Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias. | 250 | UNIDADE |



| | | | |
|----|--|------|---------|
| 45 | CHAVE DE TUBO Nº 14 | 50 | UNIDADE |
| 46 | CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" CANO MÉDIO | 100 | UNIDADE |
| 47 | CHUVEIRO PLÁSTICO 3/4" CANO MÉDIO | 100 | UNIDADE |
| 48 | COLHER DE PEDREIRO MÉDIA | 100 | UNIDADE |
| 49 | COMPENSADO NAVAL 11m 1,22m x 2,44m | 100 | CHAPA |
| 50 | COMPENSADO NAVAL 12m 1,22m x 2,44m | 100 | CHAPA |
| 51 | COMPENSADO NAVAL 15m 1,22m x 2,44m | 100 | CHAPA |
| 52 | CORANTE PARA TINTA: Especificação: Acondicionado em bisnaga, embalagem com 50ml, cores variadas. | 2500 | UNIDADE |
| 53 | DESEMPENADEIRA DE AÇO | 150 | UNIDADE |
| 54 | DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4" | 250 | UNIDADE |
| 55 | DISCO DE CORTE 2 TELAS | 250 | UNIDADE |
| 56 | DISCO DE CORTE 7X7/8" | 250 | UNIDADE |
| 57 | DISCO DIAMANTADO REF. 9617.085.480 | 250 | UNIDADE |
| 58 | DISCO DIAMANTADO SECO | 250 | UNIDADE |
| 59 | DISCO CORTE INOX 4.1/2" X 1/25" X 7/8 | 250 | UNIDADE |
| 60 | DOBRADIÇA 2" ZINCADA | 200 | UNIDADE |
| 61 | DOBRADIÇA 3" ZINCADA | 200 | UNIDADE |
| 62 | DOBRADIÇA 4" ZINCADA | 200 | UNIDADE |
| 63 | DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO (4"), 2 1/2 capacidade para 35 kg | 200 | UNIDADE |
| 64 | DOBRADIÇA EM GALVANIZADA, 3 ½ | 200 | UNIDADE |
| 65 | DOBRADIÇA P/ PORTÃO FERRO DE 4" | 200 | UNIDADE |
| 66 | DRAGA C/ CABO | 500 | UNIDADE |
| 67 | EMENDA PARA FORRO – PVC | 250 | UNIDADE |
| 68 | ENXADA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA | 250 | UNIDADE |
| 69 | ENXADECO C/ CABO DE MADEIRA | 250 | UNIDADE |
| 70 | ESPAÇADOR DE LAJOTA 3MM: Especificação: Embalagem com 100 unid. | 200 | PACOTE |
| 71 | ESPAÇADOR DE LAJOTA 5MM, PCT C/ 100 UNID. | 150 | PACOTE |
| 72 | ESPÁTULA EM AÇO M: Especificação: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais 1,80mm de espessura, comprimento 34 cm | 100 | UNIDADE |
| 73 | ESQUADRO EM AÇO 12" | 150 | UNIDADE |
| 74 | ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA: Especificação: Estaca circular de madeira vermelha 5 metros acapu ou similar, madeira em lei. | 1500 | UNIDADE |
| 75 | ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA: Especificação: Estaca circular em madeira vermelha 3 metros acapu ou similar, madeira em lei. | 1000 | UNIDADE |
| 76 | ESTEIO DE MADEIRA: Especificação: Esteio de madeira de 10 a 15 cm de espessura, 4 metros comprimento, madeira em lei. | 1500 | UNIDADE |
| 77 | ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI. | 2000 | UNIDADE |
| 78 | ELETRODO 60.13 2,5MM KG | 200 | KG |
| 79 | ELETRODO 60.13 3,5MM KG | 200 | KG |

| | | | |
|-----|--|------|----------------|
| 80 | FACÃO Nº. 20 | 150 | UNIDADE |
| 81 | FECHADURA DE EMBUTIR | 150 | UNIDADE |
| 82 | FECHADURA PARA BANHEIRO INTERNA: Especificação: Trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples | 150 | UNIDADE |
| 83 | FECHADURA PARA PORTÃO: Especificação: Trinco de 40 mm, em latão cromado. | 50 | UNIDADE |
| 84 | FERRO DE COVA | 150 | UNIDADE |
| 85 | FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M | 250 | UNIDADE |
| 86 | FITA VEDA ROSCA 50M | 500 | UNIDADE |
| 87 | FORRO PVC LISO 15CM DE LARGURA COM 6M DE COMPRIMENTO | 2500 | M ² |
| 88 | FORRO PVC LISO BRANCO MACHO /FÊMEA 20 cm de largura com 6m de comprimento | 1500 | M ² |
| 89 | FRECHAL DE 4 METROS em madeira de lei | 250 | UNIDADE |
| 90 | FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10cm x 5cm, angelim ou massaranduba em madeira de lei | 250 | UNIDADE |
| 91 | FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 metros 10cm x 5cm, angelim ou massaranduba em madeira de lei | 250 | UNIDADE |
| 92 | FOLHA DO ACM 1.22X5.00m | 200 | UNIDADE |
| 93 | IMPERMEABILIZADOR 1 L ADITIVO | 100 | LITRO |
| 94 | ISOLADOR PIMENTÃO | 100 | UNIDADE |
| 95 | LAJOTA (45 X 45 CM), 1ª LINHA | 2000 | METRO |
| 96 | LÂMINA PARA ROÇADEIRA | 200 | UNIDADE |
| 97 | LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANATO COMUM | 50 | UNIDADE |
| 98 | LIXA Nº. 100 | 5000 | FOLHA |
| 99 | LIXA Nº. 120 | 5000 | FOLHA |
| 100 | LIXA Nº. 80 | 5000 | FOLHA |
| 101 | LIXA PARA MADEIRA Nº 50 | 4000 | FOLHA |
| 102 | MARTELO c/ cabo de madeira - m | 150 | UNIDADE |
| 103 | MASSA ACRÍLICA 18 L | 400 | LATÃO |
| 104 | MASSA ACRÍLICA 3,6 L | 500 | LATÃO |
| 105 | MASSA CORRIDA PVA - embalagem com 18 l | 1000 | LATÃO |
| 106 | MDF FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM | 300 | FOLHA |
| 107 | PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA | 200 | UNIDADE |
| 108 | PARAFUSO 4,2X25, com porca e arruelo | 1000 | UNIDADE |
| 109 | PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,2 X 25 c/ porca | 1000 | UNIDADE |
| 110 | PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 20 c/ porca | 1000 | UNIDADE |
| 111 | PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5X13 c/ porca | 1000 | UNIDADE |
| 112 | PARAFUSO Nº 6 | 1000 | UNIDADE |
| 113 | PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM | 50 | UNIDADE |

| | | | |
|-----|--|------|----------------|
| 114 | PERNAMANCA DE 05 (CINCO) METROS, sendo 4x6 cm de 1ª qualidade, madeira em lei | 500 | DUZIA |
| 115 | PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 metros 7,5 cm x 5 cm, cupiuba ou similar, madeira em lei | 500 | DUZIA |
| 116 | PIA CERÂMICA COM COLUNA | 100 | UNIDADE |
| 117 | PIA COM DOIS CUBOS INOX 1.60M | 50 | UNIDADE |
| 118 | PIA DE UM CUBO INOX 1.20M | 100 | UNIDADE |
| 119 | PISO CERÂMICO | 1000 | M ² |
| 120 | PISO PI 4 TIPO A | 1000 | M ² |
| 121 | PISO PI 5 TIPO A | 1000 | M ² |
| 122 | PORCA DE 1/2" | 1000 | UNIDADE |
| 123 | PORCA DE 3/8" | 1000 | UNIDADE |
| 124 | PORCA SEXTAVADA DE 1/4 | 1000 | UNIDADE |
| 125 | PORCA SEXTAVADA DE 5/16 | 1000 | UNIDADE |
| 126 | PREGO 1.1/2 X 13 | 2000 | KG |
| 127 | PREGO 2.1/2 X 12 | 2000 | KG |
| 128 | PREGO 3 X 9 | 2500 | KG |
| 129 | PREGO 4 X 4 | 1000 | KG |
| 130 | PREGO DE ½ POLEGADA | 250 | KG |
| 131 | PREGO DE 1"X16 | 100 | KG |
| 132 | PREGO DE 2 X 12 | 750 | KG |
| 133 | PERFIL DE TUBO QUADRADO EM METALON 20X20 de 6M | 300 | UNIDADE |
| 134 | PERFIL U SIMPLES 4 POLEGADAS 2MM - BARRA DE 6M | 400 | UNIDADE |
| 135 | QUIMICAL 1L: Especificação: cor preta, ph 10,5, densidade 1,10 g/cm ³ , composição básica resina natural de pinus eliotti e resina natural extraída da acalcária angustifólia caixa com 12 unidades | 200 | CAIXA |
| 136 | RALO PARA PIA COMPLETO | 250 | UNIDADE |
| 137 | RALO SECO | 150 | UNIDADE |
| 138 | RALO SIFONADO DE 100MM PVC | 150 | UNIDADE |
| 139 | REJUNTE P/ PISO, PCT C/ 1 KG | 650 | PACOTE |
| 140 | REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A PAREDE | 2500 | M2 |
| 141 | REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTEBOL | 5000 | M2 |
| 142 | RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X1,5 CM, disposto em peça de 3,00 m, madeira em lei | 500 | DUZIA |
| 143 | RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM, madeira em lei | 100 | DUZIA |
| 144 | RIPÃO DE 06 (SEIS) METROS DE 1ª QUALIDADE 3X2 CM, madeira em lei | 250 | DUZIA |
| 145 | RODA FORRO PVC 6M | 500 | M2 |
| 146 | ROLO DE LÃ 15 CM | 250 | UNIDADE |
| 147 | ROLO DE LÃ 23CM | 150 | UNIDADE |
| 148 | ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 23CM COM CABO | 150 | UNIDADE |
| 149 | SELADOR ACRÍLICO 18 L | 400 | LATA |

| | | | |
|-----|--|------|---------|
| 150 | SERRA CIRCULAR VÍDEA 4": Especificação: serra circular, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, fabricado em aço especial, capacidade corte a 45° 21 mm, capacidade corte a 90° 32 mm, potência 1.000 watt, rotação 11.000 rpm, peso 2,80 kg, aplicação metal, utilizado para cortar madeiras, chapas, laminados, aglomerados, compensados, mdf, etc. | 10 | UNIDADE |
| 151 | SERRA P/ FERRO: Especificação: serra p/ ferro: para serviços de corte em materiais ferrosos, barras de aço, perfis e tubos, para ser instalada em bancada, COM MOTOR INCORPORADO, potência mínima de 2.000 W / (3 cv), utilizar disco de até 14" com furo de 1", tensão nominal 220. Mínimo de 3.200 RPM. Deve possuir protetor de faíscas. Base em aço, chave de manuseio para reposição de discos de corte, sistema de ajuste de profundidade de corte. Eixo compatível p/ discos de corte furo 1" (25,4mm) de diâmetro. Guia ajustável para corte em 45° ou mesa giratória. Deverá ser fornecida com um disco de 300mm furo 25mm para corte de materiais ferrosos. Garantia mínima de 12 meses. | 10 | UNIDADE |
| 152 | LAMINA P/ MÁQUINA TICO-TICO: Especificação: Serra de Bancada Multifunção, Especificações Técnicas: Motor: 1500W - 2HP, Tensão: 110/220V, alimentação elétrica, Dimensões da mesa: 795 x 600mm, Altura máxima de corte: 55 mm, Largura máxima: serra até a régua 570mm, Mesa lateral da serra de bancada: 300 x 140mm, Faixa de Rotação: 0 à 45. | 100 | UNIDADE |
| 153 | SOLVENTE LIQUIDO: Especificação: embalado em lata de 900ml, composto de álcool, éster e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tinta sintéticas | 500 | UNIDADE |
| 154 | TABUA DE LAJE 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI | 1000 | DUZIA |
| 155 | TÁBUA DE MADEIRA 1° QUALIDADE 6M, LARGURA: 0,20 M, ESPESSURA: 0,15 CM, Especificação: madeira bruta, sem empena e rachadura. (pracuuba) 1ª qualidade, madeira em lei. | 500 | DUZIA |
| 156 | TÁBUA DE MADEIRA 4M, LARGURA: 0,15 M, ESPESSURA: 0,10 CM: Especificação: Comprimento 4m, Largura: 0,15 m, Espessura: 0,10 cm, Características Adicionais: 1ª qualidade, bruta, sem empena e rachadura. Madeira em lei. | 400 | DUZIA |
| 157 | TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2° QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17 CM X 2,5 CM, MADEIRA EM LEI | 400 | DUZIA |
| 158 | TABUA DE POLEGADA 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI | 500 | DUZIA |
| 159 | TÁBUA PARA ASSOALHO 1° QUALIDADE 4 METROS 15 cm x 2,5cm, aparelhada, cupiuba ou similar, madeira em lei. | 500 | DUZIA |
| 160 | TÁBUA PARA ASSOALHO 1° QUALIDADE 4 METROS 17 cm x 2,5 cm, bruta, pracuuba ou similar madeira em lei | 500 | DUZIA |
| 161 | TÁBUA PARA PAREDE 1° QUALIDADE 4 METROS 15 cm x 2,0 cm, aparelhada, escama, cupiúba ou similar, madeira em lei | 500 | DUZIA |

| | | | |
|-----|--|-------|----------|
| 162 | TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 metros 15 cm x 2,0 cm, aparelhada, machedada, quaruba ou similar madeira em lei | 500 | DUZIA |
| 163 | TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO: Especificação: Assento fabricado em poliuretano que permite flexibilidade e conforto, com tampa em polipropileno de alto brilho. Fixação com elementos de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Produto com proteção contra fungos e bactérias. Cor: branca. Medidas: altura: 4,0cm; largura: 38,2cm; comprimento: 44,0cm. Estrutura: macio. | 200 | UNIDADE |
| 164 | TÊ 1/2" ROSCÁVEL 1/2" PVC | 400 | UNIDADE |
| 165 | TÊ 3/4" ROSCÁVEL 3/4" PVC | 400 | UNIDADE |
| 166 | TÊ 90º DE 100MM PVC ESGOTO | 250 | UNIDADE |
| 167 | TÊ 90º DE 40MM PVC ESGOTO | 250 | UNIDADE |
| 168 | TÊ 90º DE 50MM PVC ESGOTO | 250 | UNIDADE |
| 169 | TÊ SOLDÁVEL 20 MM | 300 | UNIDADE |
| 170 | TÊ SOLDÁVEL 25 MM | 250 | UNIDADE |
| 171 | TELA QUAD. ALAMBRADO 50X50mm BWG 14 X 2,00M | 80 | ROLO |
| 172 | TELA DE ARAME FINA 1,4 X 50M COMP. | 100 | ROLO |
| 173 | TELHA BRASILIT COMUM | 300 | UNIDADE |
| 174 | TELHA DE CERÂMICA PRECONVC PLAN | 15000 | UNIDADE |
| 175 | TELHA COLONIAL PVC C/ GRAFENO 1,10X0,90 CERÂMICA | 500 | UNIDADE |
| 176 | TELHA (CHAPA) TRAPEZIO GALVO ZINC 0,43mm - 6M | 500 | UNIDADE |
| 177 | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50 METROS CINZA | 500 | UNIDADE |
| 178 | TERÇADO: Especificação: Lâmina em aço carbono com fio liso, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, a lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, cabo de madeira com mais resistência e durabilidade, peso: 0,58kg, dimensões produto: 580x64x24mm. | 150 | UNIDADE |
| 179 | TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS 9X14X19 | 150 | MILHEIRO |
| 180 | TINTA ACRÍLICA 18 L | 200 | LATÃO |
| 181 | TINTA ACRÍLICA 3,6 L | 200 | GALÃO |
| 182 | TINTA AUTOMOTIVA: Especificação: A base esmalte, lata com 900ml diversas cores | 50 | UNIDADE |
| 183 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L | 200 | GALÃO |
| 184 | TINTA FERROLAC - EMBALAGEM COM 3,6 L | 200 | GALÃO |
| 185 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 litros, branco neve | 200 | GALÃO |
| 186 | TINTA PARA PISO 18 L | 200 | LATÃO |
| 187 | TINTA PVA 18 L | 200 | LATÃO |
| 188 | TINTA PVA 3,6 L | 200 | GALÃO |
| 189 | TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO | 150 | UNIDADE |
| 190 | TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" cano médio | 100 | UNIDADE |
| 191 | TORNEIRA PVC PARA PIA | 100 | UNIDADE |



| | | | |
|-----|---|-----|---------|
| 192 | TRADO MANUAL DE 1/2" POL. | 100 | UNIDADE |
| 193 | TRENA 5M C/ TRAVA | 50 | UNIDADE |
| 194 | TRINCO PARA JANELA | 150 | UNIDADE |
| 195 | TUBO INDUSTRIAL 2" 2,50MM | 300 | UNIDADE |
| 196 | VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1° qualidade 6 metros, 15 cm x 7,5 cm, angelim ou massaranduba, madeira em lei | 100 | UNIDADE |
| 197 | VIDRO TEMPERADO PADRÃO 2,10X0,80 (porta 08mm incolor) com acessórios. | 100 | UNIDADE |
| 198 | VIDRO TEMPERADO PADRÃO 2,10X0,80 (porta 10mm, incolor) com acessórios. | 100 | UNIDADE |

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curralinho - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curralinho - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curalinho - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

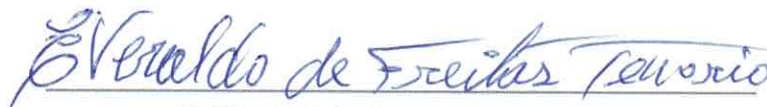
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Curralinho /PA, 04 de setembro de 2023.



EVERALDO DE FREITAS TENORIO FILHO
Secretario Municipal de Obras infraestrutura



JAIME DE MORAES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DEODORO AUGUSTO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Enfº José Rdo Farias de Moraes
Sec. Municipal de Saúde
DEC Nº 046/2021/PMC/GAB

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde

Rithiane Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de
Assistência Social - PMG
Decreto nº 002/2021

RITHIANE FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Esmael Lopes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 011/2021-GAB-PMC

ESMAEL LOPES DOS SANTOS

Secretário Municipal do Meio Ambiente